



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.349/2018

Cria e denomina CMEI Aziza Baracat de Lima, o CMEI que está sendo construído na comunidade 13 de setembro, bairro Novo Mato Grosso, na avenida Várzea Grande, altura do número 01, no município de Várzea Grande e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado e denominado de CMEI: Aziza Baracat de Lima, o CMEI que está sendo construído na Avenida Várzea Grande, altura do número 01, na Comunidade 13 de setembro, bairro Novo Mato Grosso, neste município.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 11 de abril de 2018.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Borja/RS, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº. 12/2018 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como nos documentos acostados no PROCESSO GESPRO nº. 504295/2018. OBJETO: Tem por objeto aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global estimado de R\$ 875.020,00 (oitocentos e setenta e cinco mil, e vinte reais). UO: SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.01.12.122.0002. P/A: 2.165. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. FONTE: 0101. DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 2.087. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. FONTE: 0101. DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 2.088. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. FONTE: 0101. DO: 35.03.12.365.0104. P/A: 2.089. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. FONTE: 0101. DO: 35.04.13.392.0014. P/A: 2.261. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENT. FONTE: 0100.

DO: 35.02.27.812.0033. P/A: 2.294. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE. FONTE: 0100. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado pela Secretaria de Educação para este ato, o servidor LICINIO CASSIO DA ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9666192 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 854.985.561-87.

DATA DE ASSINATURA: 23.04.2018.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PMVG/MT

PLAXMETAL S. A INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

Contratada

LEI N.º 4.349/2018

Cria e denomina CMEI Aziza Baracat de Lima, o CMEI que está sendo construído na comunidade 13 de setembro, bairro Novo Mato Grosso, na avenida Várzea Grande, altura do número 01, no município de Várzea Grande e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado e denominado de CMEI: Aziza Baracat de Lima, o CMEI que está sendo construído na Avenida Várzea Grande, altura do número 01, na Comunidade 13 de setembro, bairro Novo Mato Grosso, neste município.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 11 de abril de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.350/2018

Cria e denomina CMEI Antonieta Auxiliadora de Queiroz Silva, o CMEI que está sendo construído no Residencial Milton Figueiredo, na Rua 01, altura do número 01, no Município de Várzea Grande e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado e denominado o Centro Municipal de Educação Infantil CMEI, do Residencial Milton Figueiredo de "Antonieta Auxiliadora de Queiroz Silva - Dora Queiroz."

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 11 de abril de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.356/2018

Autorizo o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento anual de 2018 Lei Municipal nº. 4.325/2017 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito Adicional Especial no orçamento Municipal de Várzea Grande, para inclusão do projeto 1.545 – **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CENTRO POP**, no Orçamento vigente de 2018 no Valor de **R\$ 252.600,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais)**, referente ao Processo nº 71001.018568/2014-29, Convênio nº 802161/2014 – proposta SICONV nº 023045/2014, Termo de Convênio que entre si celebram a União por intermédio do Ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de Várzea Grande/MT, com o objetivo de: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, por meio de Aquisição de Equipamento/Material Permanente e Veículo(s) 0 Km, obedecido o Plano de Trabalho aprovado, bem como a criação de elemento de despesas, em atendimento ao programa do anexo I.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	11	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	42	Proteção Social Especial
Projeto	1.545	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Centro Pop

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00	999	2.600,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00	302	250.000,00
Total			252.600,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 27 de abril de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.357/2018

Cria e denomina o Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI do Bairro Vila Arthur de "Maria Ignês França Auad" e dá outras providências.